



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.918, DE 07 DE JUNHO DE 1.994
=====

Dispõe sobre retificação da Lei Municipal
número 1.784, de 07 de abril de 1.993.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O artigo 1º. da Lei Municipal número 1.784,
de 07 de abril de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Go-
verno do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e
Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP., convênio para
implantação da Rede de Água Ø 50 mm, 340 m., no Jardim Leonor e Im-
plantação da Rede de Esgoto Ø 150 mm, 490 m., no Distrito Indus -
trial do Bairro São Miguel."


Artigo 2º. - Os demais artigos da presente Lei prevale-
cerão nos termos do disposto na Lei Municipal número 1.743, de 22
de setembro de 1.993.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de ju-
nho do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registro em livro próprio de Leis e, em seguida publi-
cado por afixação no local de costume.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA